



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 072/2025 AO PROJETO DE LEI  
084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS  
CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 09/12/25

AUTOR VEREADOR: MIGUEL BENTO P. NETO (MIGUEL DA SAÚDE)

PRESIDENTE

**VALOR: R\$ 793.982,73 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**

Entidade beneficiada: INSTITUTO SUCUPIRA

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 18, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Custear atendimentos médicos nas áreas de clínica geral, pediatria, fisioterapia, nutrição, psicologia, odontologia, oftalmologia e optometria, além de garantir suporte técnico de enfermagem, exames laboratoriais, fornecimento de óculos, palestras educativas, cursos, aquisição de cartilhas, serviços administrativos, transporte, locação de equipamentos e veículos, incluindo uma Unidade Móvel de Atendimento e Ambulância UTI, realização de eventos, contratação de atração, despesas de infraestrutura (climatização, tendas, banheiros móveis, equipamentos de informática e expediente, adequação de espaços e insumos em geral, dentre outros.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do Instituto Sucupira.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento  
XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

2ª Discussão  
EM: 16/12/25

PRESIDENTE

Av. José Maria Primo, 17, quadra 48, "área B", Bairro Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br

094 3392-4545

www.canadascarajas.pa.leg.br



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**VALOR: R\$ 793.982,73 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**


**Art. 2º** - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:


Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento  
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.


**Art. 3º** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

  
Miguel Bento. P. Neto  
Miguel da Saúde  
Vereador


APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM 09/12/25  
  
PRESIDENTE

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de destinar recursos à entidade beneficiada, que possui atuação reconhecida no Município de Canaã dos Carajás/PA, desenvolvendo relevantes atividades de interesse público e social.


O Instituto Sucupira tem desenvolvido ações sociais comunitárias voltadas ao atendimento de grupos vulneráveis, fortalecendo o apoio comunitário, a inclusão social e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida local.


Considerando o histórico de serviços prestados e a relevância das suas atividades para a população do município, a concessão desta verba torna-se medida de interesse público, garantindo a continuidade e expansão do trabalho social.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano PluriAnual, e Lei 1.151/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

  
Miguel Bento. P. Neto  
Miguel da Saúde  
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM 16/12/25  
  
PRESIDENTE